



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.147, de 23 de setembro de 1.996.**

*"Declara de utilidade pública o Curso Intensivo Vivencial do Casamento e de Vivência Cristã - C.I.V.C."*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública o Curso Intensivo Vivencial do casamento e da Vivência Cristã - C.I.V.C., com sede à Rua 07, nº 320, Bairro Pedrinhas, nesta cidade, portadora do C.G.C. nº 01.306.319/0001-02.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 23 de setembro de 1.996.

  
**Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud**  
Prefeito